

DECISÃO COREN/PR Nº 15/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Aprova a Prestação de Contas do Coren/PR, exercício 2023.

A Presidente e o Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 15 da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, e artigo 34 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, da Lei 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 504/2016 que estabelece procedimentos para a Prestação de Contas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação da 289ª Reunião Extraordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 08 de março de 2023;

DECIDE

Art. 1º Aprovar como Regular a Prestação de Contas Anual do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, exercício de 2022, sem ressalvas.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 08 de março de 2023.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário